



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 53/2018

Processo nº 23087.015258/2018-31

EDITAL 53 / 2018
SELEÇÃO DE BOLSISTA - PET FISIOTERAPIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial, Grupo PET- FISIOTERAPIA, Unidade Educacional Santa Clara.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos

- 1.1.1 Estar regularmente matriculado e cursando o 2º ao 6º período do Curso de Fisioterapia;
- 1.1.2 Apresentar rendimento escolar (CDA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 1.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 1.1.4 Não ter nenhuma reprovação por falta e ter, no máximo, uma reprovação por nota*.

*Entende-se por reprovação, que o aluno esteja em dependência com a disciplina. Assim, caso o aluno tenha sido reprovado em alguma disciplina, mas já a cursou novamente e foi aprovado, ele não tem mais dependência e não será impedido de participar do processo de seleção.

1.2 Local e data para a inscrição

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever as vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **19 de novembro** às 23h59 do dia **07 de dezembro de 2018**.

1.2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

1.2.2 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

1.2.3 Preencher a inscrição;

1.2.4 Imprimir comprovante de inscrição.

1.2.5 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de

Inscrição.

1.2.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

1.2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2 DAS VAGAS

Preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista do programa.

3 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo de seleção será composto pelas etapas a seguir:

3.1 1º ETAPA (Eliminatória e classificatória):

3.1.1 Avaliação escrita, análise de histórico escolar (CDA) e currículo.

A documentação a seguir deverá ser entregue no dia 10 de dezembro de 2018 às 17h30 à banca de seleção na sala A-111 (início da prova escrita), contendo:

3.1.2 Comprovante de inscrição realizado no sistema;

3.1.3 Uma foto 3x4;

3.1.4 Cópia do RG e CPF;

3.1.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);

3.1.6 Currículo atualizado, com os comprovantes anexados (APÊNDICE I);

3.1.7 Carta dirigida ao Professor-tutor especificando o motivo pelo qual deseja participar do PET-FISIOTERAPIA;

A documentação completa acima listada deverá ser entregue em um envelope identificado e lacrado, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.

Data da realização da avaliação escrita e entrega dos documentos: **10/12/2018**

Horário: 17h30

Local: Sala de aula do prédio A (A-111) – Unidade Educacional II

Divulgação do resultado: 17/12/2018 no quadro de avisos do curso de Fisioterapia no prédio A em frente à sala A-111 e nas redes sociais do grupo PET Fisioterapia.

3.2 2º ETAPA (Classificatória):

Entrevista Data da realização: **11/12/2018**

Horário: 17h30

Local: Laboratório 4 do Prédio A – Unidade Educacional II

3.3 3º ETAPA (Classificatória):

Apresentação de Projeto Data da realização: **11/12/2018**

Horário: 18h30

Local: Laboratório 4 do Predio A – Unidade Educacional II

3.4 4º ETAPA (Classificatória):

Dinâmica em grupo Data da realização: **11/12/2018**

Horário: 19h30

Local: Laboratorio 4 do Predio A – Unidade Educacional II

4 DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada por uma banca examinadora constituída por docentes do curso de Fisioterapia da UNIFAL-MG e discentes membros do PET Fisioterapia.

4.2 À primeira e segunda etapas do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 a 10 (de zero a dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I, II e III.

4.3 Na avaliação escrita serão observadas as seguintes instruções:

4.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 10 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;

4.3.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

4.3.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

4.3.4 Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;

4.3.5 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue a prova;

4.3.6 Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;

4.3.7 A prova será objetiva e individual, devendo ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.3.8 As questões serão baseadas no programa de educação tutorial (ANEXO I), linguagens, códigos e suas tecnologias e atualidades.

Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota de avaliação escrita igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.4 Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 7,0 (sete). Essa nota tem finalidade classificatória na média das notas da primeira etapa.

4.5 Na ausência ou irregularidade de um ou mais documentos o candidato será desclassificado.

4.6 Não serão aceitos os currículos de graduações anteriores.

4.7 A análise do currículo do candidato seguirá os critérios estabelecidos no APÊNDICE I deste Edital. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos e para os demais, a nota será calculada por meio de regra de três proporcionais à maior nota.

4.8 Na análise da entrevista e dinâmica em grupo os candidatos serão avaliados conforme os seguintes

critérios:

4.8.1 Todos apresentados nos APÊNDICES II e III.

4.8.2 Durante a entrevista na análise de postura e comportamento será observado uso de fala coloquial, vícios de linguagem e linguagem corporal.

4.9 Na análise do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

4.9.1 O projeto deverá conter todas as etapas descritas no APÊNDICE IV.

4.9.2 Não deverá ultrapassar o tempo limite.

4.9.3 Deverá ser passível de execução.

4.9.4 O candidato deverá levar seu projeto em unidade de armazenamento digital USB.

4.10 A classificação se dará da seguinte forma:

4.10.1 Os 12 (doze) primeiros classificados pela avaliação escrita (1ª ETAPA), análise do currículo, histórico escolar e coeficiente de rendimento escolar serão considerados “aptos” para a segunda etapa.

4.10.2 A classificação final será obtida pela média simples das notas da primeira, segunda e terceira etapas. Os 04 (quatro) primeiros candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final. O primeiro classificado fará jus à condição de bolsista e integrará o PET Fisioterapia.

4.10.3 Caso haja desistência, a vaga, a mesma, poderá ser preenchida pelo candidato classificado na sequência da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na Entrevista e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Currículo.

5 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia **17 de dezembro de 2018**, até as 11h00 no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> e na página do Facebook do PET Fisioterapia Unifal, tendo validade de 06 (seis) meses.

6 DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia **18 de dezembro de 2018** das 13h00min às 16h30min no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 08 de novembro de 2018

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 08/11/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055727** e o código CRC **6AB1E3B6**.

Referência: Processo nº 23087.015258/2018-31

SEI nº 0055727

APÊNDICE I
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____

1- ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação	Pontuação Obtida
Representação em órgão colegiado	1,0 / Ano	
Representação em órgão estudantil	1,0 / Ano	
Representação de classe/turma	0,5 / Ano	
Monitoria de disciplina	3,0 / Semestre	
Disciplina optativa	0,3 / Disciplina	
Disciplina eletiva oferecida por outros cursos ou IES	0,3 / Disciplina	
Estágio não obrigatório regulamentado	0,5 / Estágio	
Sub-total 1		
2- ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA	Pontuação	Pontuação Obtida
Projeto/programa de iniciação científica, com/sem bolsa finalizado	1,0 / Projeto	
Colaboração em projeto de iniciação científica/pesquisa finalizado	0,3 / Projeto	
Participação em palestra, mesa redonda	0,2 / Palestra	
Participação em banca examinadora	0,3 / Banca	
Participação em cursos extracurriculares	0,5 / Curso	
Participação em evento científico local/regional	0,5 / Evento	
Participação em evento científico nacional	1,0 / Evento	
Participação em evento científico internacional	1,5 / Evento	
Participação em comissão organizadora de eventos	1,0 / Comissão	
Publicação ou aceite em revista indexada	3,0 / Artigo	
Publicação ou aceite em revista não indexada	2,0 / Artigo	
Trabalho apresentado em evento local/regional	0,5 / Evento	
Trabalho apresentado em evento nacional	1,0 / Evento	
Trabalho apresentado em evento internacional	1,5 / Evento	
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 / Evento	
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 / Evento	
Resumo publicado em anais de internacional	1,5 / Evento	
Premiação em evento científico local/regional	1,0 / Evento	
Premiação em evento científico nacional	1,5 / Evento	
Premiação em evento científico internacional	2,0 / Evento	
Palestra proferida em evento científico	1,0 / Evento	
Sub-total 2		
3- ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURAIS E OUTRAS RELACIONADAS AO CURSO	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Liga acadêmica.	0,5 / Semestre	
Participação em eventos oferecidos pela PROEX.	0,3 / Evento	
Participação em projetos e programas oferecidos pela PROEX.	3,0 / Programa	
Participação em cursos de línguas estrangeiras.	0,5 / Semestre	
Participação em comissão organizadora de eventos oferecidos pela PROEX.	3,0 / Evento	
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo.	0,3 / Evento	
Sub-total 3		
TOTAL: Sub-Total 1 + Sub-Total 2 + Sub-Total 3 =		

APÊNDICE II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial	2,5
Conhecimentos sobre a atuação do Grupo PET Fisioterapia	2,5
Capacidade de argumentação às questões propostas pela banca examinadora	2,5
Postura e comportamento	2,5

APÊNDICE III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DINÂMICA

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
Desenvoltura individual	2,0
Desenvoltura em grupo	2,0
Objetividade	2,0
Pró-atividade	2,0
Postura frente adversidades	2,0

APENDICE IV

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
Introdução (Oque é o seu projeto)	2,5
Objetivo (Como e a quem ele beneficia)	2,5
Como ele será executado (viabilidade)	2,5
Apresentação em formato de slide com tempo máximo de 15 minutos	2,5

ANEXO I

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.

BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET): http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacaotutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article